

**CARTA COTAÇÃO Nº 048/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 188/2021**

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	DEPÓSITO EM C/C OU BOLETO BANCÁRIO	A PRAZO	15 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0001-51

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os medicamentos e materiais hospitalares de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os medicamentos e materiais hospitalares de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os medicamentos e materiais hospitalares descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0001-57, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços;
- g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma APOIO COTAÇÕES site www.apoiocotacoes.com.br), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais medicamentos no HURSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:00 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias após a entrega da aquisição, através de depósito em conta, ou através de quitação de boleto bancário emitido pelo fornecedor. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS APOIO COTAÇÕES da Empresa Apoio Cotações Sistema de Informática S.A, CNPJ Nº 09.379.577/0001-20, no Site www.apoiocotacoes.com.br - Contato 19 3251-1220 ou 19 97170-7897, no período de 26 a 31 de maio de 2021, até as 23:59h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64) 3050-3275 – e-mail: veridiana.compras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HURSO.
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.
ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 200, SETOR CENTRAL, RIO VERDE
DE GOIÁS – CEP: 75.901-140 – FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0001-51. ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 200, SETOR CENTRAL, RIO VERDE DE GOIÁS – CEP: 75.901-140.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	Veridiana.compras@ipgse.org.br

Rio Verde, Goiás 07 de maio de 2021


ARIALDO BRAZÃO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL

**CARTA COTAÇÃO Nº 048/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 188/2021**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma APOIO COTAÇÕES e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: www.apoiocotacoes.com.br.

Contato com a plataforma: 19 3251-1220 ou 19 97170-7897 no período de 26 a 31 de maio de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR LÍNGUA	UNIDADE	100
2	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	UNIDADE	6.000
3	ÁGUA DESTILADA FRASCO 500 ML	UNIDADE	96
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	UNIDADE	30
5	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7	UNIDADE	1.600
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,00 MT	UNIDADE	156
7	ALMOTOLIA 250 ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	60
8	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3ML	UNIDADE	35
9	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	200
10	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8 M	UNIDADE	24
11	ATENÓLOL 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	120
12	AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA GR 40	UNIDADE	15

13	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML	UNIDADE	60
14	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	UNIDADE	500
15	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO+GLICOSE ANIDRA (5 MG+80 MG/ML) AMPOLA 4ML	UNIDADE	14
16	CARVEDILOL 6.25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30
17	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	100
18	CEFAZOLINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	250
19	CEFEPIME SOL INJ 1G	UNIDADE	50
20	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G FR-AMP IV	UNIDADE	500
21	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30
22	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML SOL.INJ. 100 ML	UNIDADE	300
23	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML	UNIDADE	1.500
25	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) 1000 ML	UNIDADE	504
27	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML	UNIDADE	300
28	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. 0,9% 100 ML	UNIDADE	3.300
29	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. 0,9% 250ML	UNIDADE	1.096
30	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. 0,9% 500 ML	UNIDADE	1085
33	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	12
34	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOL.TÓPICA DEGERMANTE 1000 ML	UNIDADE	36
35	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30
36	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL.INJ.5ML	UNIDADE	20
37	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA 30 G	UNIDADE	14
38	COLETOR DE EXAME TIPO UNIVERSAL 80 ML ESTÉRIL	UNIDADE	400
39	COLETOR DE URINA PENIANO 1000 ML C/FRASCO COLETOR-UROPEN COMP.	UNIDADE	100
40	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, 2000 ML	UNIDADE	1.300
41	COMPRESSA GAZE 7,5 CM X 7,5 CM ESTÉRIL	UNIDADE	2.200
42	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA 2,5 ML	UNIDADE	120
43	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30
44	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30
45	ELETRODO DESC. MONIT. CARDIACA	UNIDADE	100

46	EQUIPO ENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC	UNIDADE	1
47	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	100
48	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC	UNIDADE	550
49	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UNIDADE	24
50	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	100
51	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	50
52	FIO DE SUT.NYLON N°0, 45CM, AG3/8 CIR.TRG 4CM	UNIDADE	9
53	FIO DE SUT.NYLON N°5-0, 45CM, AG 3/8CIR.TRG 1,9CM	UNIDADE	48
54	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19 MM X 50 M	UNIDADE	48
55	HALAPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30
56	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG FR-AMP	UNIDADE	300
57	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20
58	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	UNIDADE	12
59	LÂMINA DE BISTURI N°23	UNIDADE	100
60	LIDOCAÍNA CLOR. + EPINEFRINA 20 MG/ML + 1:200.00 UI SOL.INJ.20 ML	UNIDADE	18
61	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8.0	UNIDADE	40
62	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08 CM X 15 M	UNIDADE	4
63	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12 CM X 15 M	UNIDADE	9
64	MANITOL 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	30
65	MÁSCARA LARÍNGEA COM BALONETE N°5 ADULTO 70 KG OU MAIS	UNIDADE	1
66	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 8 ML	UNIDADE	57
67	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20
68	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL INJ	UNIDADE	50
69	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML SOL INJETÁVEL 10ML	UNIDADE	1.000
70	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G	UNIDADE	4
71	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML	UNIDADE	3
72	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL 20 ML	UNIDADE	185
73	RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	UNIDADE	240
74	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30

75	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA LUER SLIP(LISA)	UNIDADE	200
76	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°6,0	UNIDADE	1
77	SONDA URETRAL N°18	UNIDADE	10
78	TESTE PARA AUTOCLAVE INTEGRADOR QUÍMICO, CLASSE V	UNIDADE	250
79	TESTE PARA AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR BOWIE-DICK	UNIDADE	100
80	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	3.000
81	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	1.100
82	VASOPRESSINA, 20UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	30


ARIALDO FRAZÃO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL